

TERMOS DE REFERÊNCIA

APRESENTAÇÃO PROPOSTAS FORMAÇÕES ÂMBITO PROMEB

CONTEXTUALIZAÇÃO

Descrição geral das atividades e objetivos a cumprir

O Programa PROMEB, surge na no âmbito de um acordo tripartido, entre a Food and Agriculture Organization of the United Nations (FAO), o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) e o Governo de Cabo Verde, e é financiado pelo BAD e liderado pela Direção Nacional de Recursos Marinhos.

Cabe à PROEMPRESA liderar e dinamizar um conjunto de ações de capacitação, no âmbito da economia azul, que visa essencialmente promover iniciativas empreendedoras, identificar e atrair ideias inovadoras e incentivar o desenvolvimento de negócios que possam contribuir para o desenvolvimento e a expansão da Economia Azul.

O programa de capacitação em áreas relevantes para o desenvolvimento da economia azul, é destinado a todos os empreendedores com ideias de negócios e de projetos empresariais numa área da Economia Azul, bem como a empresas que já atuam neste sector de atividade.

Fornecimento de Serviço

Assim, a PROEMPRESA, pretende contratar formadores especializados para ministrar ações de capacitação nas áreas indicadas anexo 1, no âmbito da economia azul, como forma de munir os participantes de técnicas e ferramentas necessárias que lhes permitam aprimorar as competências e habilidades empreendedoras e empresariais, melhorar a produtividade e competitividade no mercado da economia azul. As sessões de capacitação são destinadas aos empreendedores e recursos humanos das micro, pequenas e médias empresas, das associações, das cooperativas, visando o reforço das suas competências empresariais, de gestão, produção, etc.

Perfil dos formadores

1. Qualificação na área das formações propostas
2. Experiência profissional nas áreas de formação escolhidas

Prazo de entrega de candidaturas

Os interessados devem entregar as candidaturas até ao dia 09 de março de 2020, às 14 horas, através do email antonina.silva@proempresa.cv E/OU claudia.robalo@proempresa.cv .

Proposta Técnica

A proposta técnica deve conter exclusivamente os seguintes elementos:

1. Curriculum Vitae do formador;
2. Conteúdo programático baseado na metodologia formação-ação, orientado eminentemente em atividades práticas com suporte de ferramentas de utilização diária e casos práticos.
3. Declaração de inexistência de impedimentos (anexo 2).

Proposta Financeira

A proposta financeira deve indicar os seguintes custos:

- a) Honorário da formação;
- b) Em caso de Deslocação inter-ilhas ou intermunicípios considera-se despesas reembolsáveis os bilhetes de passagem aéreo, marítimo ou terrestre;
- c) Materiais necessários;
- d) Os custos em relação a Honorários e/ou deslocações estão condicionados a dotação disponível e é definido pela Pró Empresa, podendo haver negociação caso a proposta for superior.
- e) No caso da omissão destes custos, serão considerados, automaticamente, como incluídos na proposta financeira e assumidos pelos Consultores dentro do valor global da proposta financeira apresentada;
- f) As propostas financeiras devem incluir todos os impostos legais vigentes no país.

Critério de adjudicação

A adjudicação é realizada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, observando o método de avaliação da qualidade e custo, de acordo com os seguintes fatores e ponderação:

Preço: 20%

Qualidade Técnica – 80%, com os seguintes subfactores:

- a. Qualificação dos formadores – 45%
 - I. Qualificação na área – 20%
 - II. Experiência em formações ministradas na área proposta – 25%
- b. Conformidade do plano de trabalho com o serviço pretendido – 20%
- c. Adequação da Metodologia – 35%

A pontuação será apurada através da seguinte fórmula:

$$PF = 0.20P + 0.80QT$$

Onde:

PF = Pontuação final da proposta

P = Preço

QT = Qualidade técnica

2. A Proposta Financeira mais vantajosa recebe uma pontuação financeira de 100 pontos. As pontuações das outras Propostas Financeiras são calculadas em conformidade com a regra de “três simples” inversa, tendo como referência a proposta financeira mais vantajosa.
3. A classificação do fator preço será obtida através da seguinte fórmula:

$$P = (PB / PP) \times 100.$$

Onde:

P = Pontuação do preço da proposta

PB = Preço da proposta mais baixa

PP = Preço da proposta em análise

A pontuação máxima no fator preço é de 100 pontos (preço mais baixo).

1. A classificação do fator qualidade será obtida através da atribuição de uma pontuação, nos seguintes termos:
 - a) Qualidade dos formadores – de 0 a 45 pontos;
 - b) Adequação da Metodologia – de 0 a 35 pontos;
 - c) Conformidade do plano de trabalho com o serviço pretendido – de 0 a 20 pontos

A pontuação máxima na proposta de qualidade é de 100 pontos.

2. Qualquer concorrente com pontuação inferior a 80 pontos na proposta de qualidade será excluído, não se procedendo à avaliação financeira do Concorrente.
3. As propostas são avaliadas por região e, em primeira instância, apenas são apreciadas as propostas das entidades que atuam na região onde se realizam as formações.
4. Apenas são apreciadas as propostas de entidades que atuam em outra região quando aquelas das entidades da região onde as formações se realizam não preencherem os requisitos mínimos exigidos.

Diversos

1. As propostas devem levar em consideração o calendário das formações indicado anexo.
2. São considerados 20 (vinte) o número máximo de formandos para cada ação de formação.
3. Após a seleção, cabe à entidade formadora a apresentação do programa de formação e a apresentação de tema a desenvolver na formação com quinze dias de antecedência à data de formação.
4. Em todas as formações ministradas devem ser utilizadas as fichas de presença, ficha de avaliação da formação.
5. É obrigatório a elaboração e entrega de relatórios (incluindo fotografias), pelo formador, no prazo máximo de 5 dias após o término das formações.

ANEXO I
LISTA DE FORMAÇÕES

Santiago	Praia	Controlo de Qualidade e conservação e embalamento de pescado	Pretende-se dar aos participantes conhecimentos sobre as diferentes técnicas de conservação de pescado que podem ser utilizadas e os diferentes tipos de embalagem existentes e as formas de embalar, tendo em conta o mercado alvo (restauração).	30 horas	16 a 21 de março
	Cidade Velha	Conservação de pescado a bordo	Dotar os participantes de conhecimentos sobre as melhores práticas a adotar para a conservação do pescado nas embarcações. Pretende-se que no final, os participantes sejam capazes de determinar a quantidade de gelo necessária a usar em cada situação, tendo em conta a quantidade de pescado, o tipo de pescado, o tempo de conservação, etc.	20 horas	30 de março a 3 de abril
Sal	Santa Maria	Guias Turísticos Náuticos	Capacitar os participantes em desenho de roteiros turísticos náuticos, técnicas de observação e de contacto com espécies marinhas, Adquirir competências para a animação e informação para turistas.	20 horas	23 a 27 de março
Maio	Porto Inglês	Boas práticas de armazenagem e conservação do pescado	Dotar os participantes de conhecimentos sobre as melhores práticas a adotar para a conservação e armazenagem dos produtos da pesca, incluindo as diferentes técnicas de conservação.	20 horas	23 a 27 de março
		Normas sanitárias aplicáveis a colocação de produtos de pesca no mercado	Dotar os participantes de conhecimentos sobre os requisitos (normas de higiene e segurança alimentar) que devem ser cumpridos para colocação dos produtos de pesca no mercado.		

ANEXO II

Modelo de declaração de inexistência de impedimentos

(a que se refere o artigo 71.º do Código da Contratação Pública)

- 1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) . . . (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), candidato/concorrentes no procedimento de . . . (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2):
- a) Não se encontra em estado de insolvência, ou em situação de falência, de liquidação, de cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
 - b) Não foi condenado, ou no caso de pessoas coletivas, não foram condenados os membros dos órgãos de gerência ou de administração em efetividade de funções, por sentença transitada em julgado, por crime ou por ofensa relativa à sua conduta profissional (3);
 - c) Não se encontra impedido de participar em procedimentos de contratação por ter apresentado, em procedimento anterior, informação falsa;
 - d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Cabo Verde ou no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado cabo-verdiano ou ao Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - f) Não foi condenado, ou, no caso de pessoas coletivas, não foram condenados os membros dos órgãos de gerência ou de administração em efetividade de funções, por sentença transitada em julgado, pelo crime de participação em atividades de uma organização criminosa, de corrupção, de fraude ou de branqueamento de capitais, ou, no caso de o procedimento visar a celebração de um contrato de empreitada de obras ou de um contrato de concessão de obras públicas, pela prática de crimes que, nos termos do regime jurídico de acesso e permanência na atividade de construção, impeçam o acesso a essa atividade;
 - g) Não participou, nem virá a participar, direta ou indiretamente, e por qualquer meio, na preparação do procedimento, bem como não se encontra nessa situação seu representante ou funcionário;
 - h) Não participou, ou nem virá a participar, direta ou indiretamente, em contrato que se encontre abrangido pelos serviços de consultoria objeto do procedimento, bem como não se encontra nessa situação seu representante ou funcionário.
- 2 - O declarante junta em anexo [ou indica . . . como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (5)] os documentos comprovativos de que a sua representada (6) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e f) do número 1 supra (7).

- 3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da candidatura ou da proposta ou caducidade da adjudicação, bem como constitui contraordenação muito grave, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

. . . (local), . . . (data), . . . [assinatura]

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (4) Aplicável apenas aos procedimentos para a formação de contrato para a prestação de serviços de consultoria;
- (5) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
- (6) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (7) Apenas aplicável após a notificação da decisão de adjudicação, nos termos previstos no artigo 102.º do Código da Contratação Pública.